

Lei nº 002/91

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao Convênio celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação dos Produtores Agrícolas de Ingatuba, através da Prefeitura do Município de Ingatuba, em 23 de março de 1990.

O Prefeito do Município de Ingatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de

Ingatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)

Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao Convênio firmado em 23 de março de 1990 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento visando o desenvolvimento de projeto para atender aos pequenos produtores agrícolas de Ingatuba e região.

Artigo 2º)

As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de fevereiro de 1991. -

Lépio Moura  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura,  
em 15 de fevereiro de 1991. -

Jose Rodrigues  
- Secretário -